

RESOLUÇÃO Nº 255/93

de 31 de agosto de 1.993.

" Altera e acrescenta dispositivos à Resolução Nº 253/93".

Vereador FERNANDO APARECIDO CARMONI
-Presidente da Câmara Municipal de Botucatu ,
no uso de suas atribuições legais, faz saber
que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga
a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O :

ARTIGO 1º - O Horário Semanal dos cargos de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços, Auxiliar de Serviços Gerais, Arquivista e Contabilista, constantes do Artigo 3º da Resolução Nº 253/93, de 23 de julho de 1.993, será de 44 (quarenta e quatro) horas.

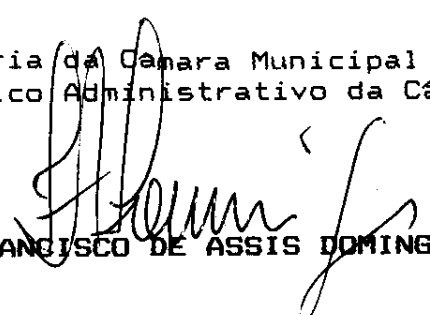
Parágrafo Único - Também terá o Horário Semanal de 44 (quarenta e quatro) horas, o cargo de Oficial Legislativo constante do Artigo 2º da Resolução mencionada no caput deste artigo - Anexo IV - Quadro Geral de Pessoal - e Tabela PP III.

ARTIGO 2º - A Escolaridade exigida para o cargo de Arquivista será a de 1º Grau Completo e o provimento obedecerá o regime C.L.T. (Consolidação das Leis Trabalhistas).

ARTIGO 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Vereador FERNANDO APARECIDO CARMONI
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Botucatu na mesma data. O Diretor Técnico Administrativo da Câmara


FRANCISCO DE ASSIS DOMINGUES